



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial SRP - Nº 037/2009**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – N.º 037/2009, destinado à eventual aquisição de Switches e Acessórios; considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa; tendo em vista problemas apontados no certame, que se originaram na alta complexidade técnica do objeto licitado, na inadequação de várias das propostas comerciais apresentadas na Sessão Pública, conforme apontado no Parecer Jurídico nº 285/2009-GJUR (folhas 776/788), tendo como consequência, durante a Sessão Pública, a dificuldade na análise por parte dos representantes da Administração, sendo prejudicadas as condições de objetividade, mesmo após diligências.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

À Comissão de Licitação para as devidas providências e repetição de certame licitatório na mesma modalidade, devendo ser mantido inalterado o objeto licitado, uma vez que define adequadamente as requisições técnicas mínimas do que se pretende adquirir.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

**Dr. Cláudio Alves Porto**  
**Presidente**